

**DECRETO N° 23.324, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

**Altera o inc. VIII do art. 5º, o inc. XI do art. 7º, o inc. XV do art. 11, o inc. VII no art. 23; inclui o inc. XXIII no art. 16; revoga o inc. VIII no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; altera o art. 12 do Decreto nº 23.260, de 6 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003399, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).

**Art. 2º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003786, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

**Art. 3º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003409, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 4º** Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG5 Chefe de Equipe, vaga 1000267, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

**Art. 5º** Fica alterado o inc. VIII do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º .....

.....

VIII – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 15 Especial-CC15EP;

.....” (NR)

**Art. 6º** Fica alterado o inc. XI do art. 7º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) conforme segue:

“Art. 7º .....

.....  
XI – 27 (vinte e sete) Chefe de Equipe - FG5;

.....” (NR)

**Art. 7º** Fica alterado o inc. XV do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) conforme segue:

“Art. 11. ....

.....  
XV – 5 (cinco) Chefe de Equipe - FG5;

.....”(NR)

**Art. 8º** Fica incluído o inc. XXIII no art. 16 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) conforme segue:

“Art. 16. ....

.....  
XXIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral-CC13GE”

**Art. 9º** Fica alterado o inc. VII do art. 23 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb) conforme segue:

“Art. 23. ....

.....

VII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Especial-CC15EP;

.....” (NR)

**Art. 10.** Fica incluído o parágrafo único no art. 12 do Decreto nº 23.260, de 6 de maio de 2025, conforme segue:

“Art. 12. ....

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo para o art. 4º deste Decreto, que retroagirá seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.”

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 9 de maio de 2025, quanto ao art. 4º;

II – 26 de maio de 2025, quanto aos arts. 1º e 2º;

III – 1º de junho de 2025, quanto ao art. 3º.

**Art. 12.** Fica revogado o inc. VIII do art. 20 no Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2025.

Sebastião Melo  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.